



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 203, DE 2009

(nº 1.852/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Ferro)

Institui o dia 17 de outubro como  
o Dia Nacional da Música Popular  
Brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia Nacional da música Popular Brasileira, a ser comemorado no dia 17 de outubro - data natalícia da compositora e maestrina Chiquinha Gonzaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.852, DE 2003

Institui o dia 17 de outubro como o "Dia Nacional da Música Popular Brasileira";

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o **Dia Nacional da Música Popular Brasileira**, a ser comemorado no dia 17 de outubro- data natalícia da compositora e maestrina Chiquinha Gonzaga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A instituição de datas comemorativas e homenagens a determinadas figuras da História de nosso País tem por finalidade precípua o resgate da memória brasileira como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

A própria Constituição de 1988, corroborando com esse preceito, estabeleceu, em seu art. 215, § 1º, que *"a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais"*.

O presente projeto de lei, ao instituir o **"Dia Nacional da Música Popular Brasileira"** vai nessa direção. A Música é, entre todas as manifestações artísticas brasileiras, a que mais acentuadamente revela a riqueza de nossa diversidade cultural e regional.

Estamos sugerindo que a instituição dessa efeméride seja comemorada anualmente, no dia 17 de outubro, data natalícia de Francisca Edwiges Neves Gonzaga, mais conhecida como Chiquinha Gonzaga (1847-1935). A adoção desse dia é uma forma de homenagear a primeira maestrina do país que, em pleno século XIX, quando predominava a música européia nos salões da aristocracia brasileira, desafiou os costumes de sua época e ousou trazer os ritmos africanos para suas composições musicais.

Além disso, Chiquinha Gonzaga era uma mulher atenta com as grandes questões de seu tempo. Lutou pela abolição da escravatura e pela causa republicana, tendo sido também a precursora na defesa dos direitos autorais dos compositores e teatrólogos. Foi autora da primeira marcha carnavalesca do país, "Ô Abre Alas" (1899), ainda hoje executada nos bailes mominos. Juntamente com o flautista Joaquim Calado, introduz um novo estilo musical que depois passou a ser chamado de choro ou chorinho. Sua produção artístico-cultural deixou marcas na cultura brasileira, contabilizando cerca de 77 peças teatrais e 2 mil composições musicais.

A instituição de uma data comemorativa à uma rica tradição brasileira constitui o reconhecimento à nossa diversidade cultural, além de prestar uma justa homenagem a Chiquinha Gonzaga, razão pela qual solicito dos meus Pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2003.

Deputado **FERNANDO FERRO**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

Publicado no DSF, de 17/10/2009.